

Autor: Dep. Estadual PEDRO AUGUSTO

Inclua-se nas Disposições Transitórias o Art. 232 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

**Art. 232 – O Poder Executivo instalará banheiros públicos nos pontos finais ou terminais de ônibus em todo o Município.**

**PEDRO AUGUSTO**  
Deputado Estadual